CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100760 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo no disposto no Artigo 3º insira-se, onde couber, o seguinte inciso renumerando-se os demais:
"o princípio da justiça climática, garantindo à inclusão de preocupações climáticas e justiça social na gestão financeira da cidade, direcionando recursos de forma equitativa, beneficiando as comunidades mais vulneráveis e menos responsáveis pelas mudanças climáticas.

Justificativa

A cidade de São Paulo assumiu o compromisso de se tornar uma cidade neutra em emissões de carbono até 2050 e, além disso, possui diversas metas trazidas pelo Plano de Ação Climática (PlanClima SP), buscando estratégias de adaptação aos impactos da mudança do clima.

Autor

RENATA FALZONI

Assinada digitalmente por RENATA FALZONI
Emenda nº 72 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100762 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo no disposto no Artigo 3º altera-se, o seguinte inciso renumerando-se os demais:

Parágrafo único. Os princípios estabelecidos no caput objetivam:

II - eliminar as desigualdades sociais, raciais e territoriais a partir de um desenvolvimento econômico sustentável e do enfrentamento das mudanças climáticas, levando em conta as necessidades de mitigação e adaptação, principalmente, nos territórios mais vulneráveis.

Justificativa

A cidade de São Paulo assumiu o compromisso de se tornar uma cidade neutra em emissões de carbono até 2050 e, além disso, possui diversas metas trazidas pelo Plano de Ação Climática (PlanClima SP), buscando estratégias de adaptação aos impactos da mudança do clima. Portanto, é imprescindível que isso também esteja refletido na LDO e nas demais peças orçamentárias. Portanto, é imprescindível que isso também esteja refletido na LDO e nas demais peças orçamentárias.

Autor

RENATA FALZONI

Assinada digitalmente por RENATA FALZONI
Emenda nº 73 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100765 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo no disposto no Artigo 3º altera-se, o seguinte inciso renumerando-se os demais:
Parágrafo único. Os princípios estabelecidos no caput objetivam:
XIII - aprimoramento de acesso, controle e execução das ações relativas aos fundos municipais, em especial os da saúde, habitação, desenvolvimento urbano, saneamento, criança e adolescente, assistência social, educação e desenvolvimento social, este último relativo ao plano de desestatização, visando garantir maior transparência e controle público;

Justificativa

Há dois fundos muito importantes para a viabilização e financiamento das políticas de desenvolvimento urbano e saneamento da cidade, respectivamente o Fundo de Desenvolvimento Urbano (FUNDURB) e o Fundo Municipal de Saneamento (FMSAI), é de suma importância que ambos estejam citados nesta peça orçamentária.

Autor

RENATA FALZONI

Assinada digitalmente por RENATA FALZONI
Emenda nº 74 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100767 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo no disposto no Artigo 3º insira-se, onde couber, o seguinte inciso renumerando-se os demais:
Parágrafo único. Os princípios estabelecidos no caput objetivam:
"promoção de mobilidade ativa e sustentável, como parte integrante das políticas de planejamento urbano da cidade, buscando consolidar e ampliar o uso de bicicleta como veículo de transporte na cidade, garantindo infraestruturas cicloviárias e de estacionamento (bicicletários) adequadas, promovendo a intermodalidade e a conexão com os principais equipamentos de transportes públicos. Além disso, ampliando as calçadas e aprimorando a reformas delas, garantindo espaços seguros e adequados para toda a população"

Justificativa

Para uma cidade mais sustentável que busca pelos compromissos assumidos no Plano de Ação Climática do Município de São Paulo (PlanClima SP) , Plano de Mobilidade de São Paulo (PlanMob) e Plano de Segurança Viária (PSV) é de suma importância nos comprometemos com princípios que promovem deslocamentos a pé, de bicicleta e outros meios não motorizados, trazendo benefícios para a saúde, o meio ambiente e a economia do município.

Autor

RENATA FALZONI

Assinada digitalmente por RENATA FALZONI
Emenda nº 75 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100768 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo no disposto no Artigo 3º insira-se, onde couber, o seguinte inciso renumerando-se os demais:
Parágrafo único. Os princípios estabelecidos no caput objetivam:
"redução dos índices de mortes no trânsito na cidade, através da implantação das estratégias do Plano de Segurança Viária, em especial, implantação de áreas de acalmamento de tráfego, requalificação integrada em corredores de ônibus, redução das velocidades máximas nas vias, ampliação da infraestrutura cicloviária, implantação de projetos de segurança viária em rotas escolares, intervenções em pontos críticos de travessia de pedestres"

Justificativa

Propomos essa emenda dada a necessidade de rediscussão de um plano efetivo e amplo para redução de mortes no trânsito na cidade, que não seja exclusivamente pautado na meta de expansão da faixa azul, lembrando inclusive dos compromissos assumidos no Plano de Segurança Viária (Decreto Municipal n° 58.717/2019).

Autor

RENATA FALZONI

Assinada digitalmente por RENATA FALZONI
Emenda nº 76 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100770 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo no disposto no Artigo 5º, § 2º , insira-se, o seguinte item, onde couber, renumerando-se os demais:
"orçamento climático, contribuição às metas do Plano de Ação Climático (PlanClima SP), indicação de que o orçamento do projeto ou programa contribuem para alcançar metas estabelecidas no Plano"

Justificativa

A cidade de São Paulo assumiu o compromisso de se tornar uma cidade neutra em emissões de carbono até 2050 e, além disso, possui diversas metas trazidas pelo Plano de Ação Climática (PlanClima SP), buscando estratégias de adaptação aos impactos da mudança do clima. Portanto, é imprescindível que isso também esteja refletido na LDO e nas demais peças orçamentárias. Portanto, é imprescindível que isso também esteja refletido na LDO e nas demais peças orçamentárias.

Autor

RENATA FALZONI

Assinada digitalmente por RENATA FALZONI
Emenda nº 77 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100777 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:
Atingir 5.525 ônibus movidos a diesel por veículos de matriz energética limpa, reforçando o compromisso da cidade com a preservação ambiental, conforme Lei do Clima (Lei 16.802/2018).

Justificativa

A emenda tem como objetivo propor que a Prefeitura cumpra com as metas previstas anteriormente na Lei do Clima, garantindo uma redução progressiva das emissões de dióxido de carbono (CO2) de origem fóssil, e de poluentes tóxicos emitidos na operação das frotas, por meio da utilização gradual de combustíveis e tecnologias mais limpas e sustentáveis.

Autor

RENATA FALZONI

Assinada digitalmente por RENATA FALZONI
Emenda nº 78 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100778 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:
Atingir 1.400 quilômetros de malha cicloviária e realizar a manutenção de 50% das estruturas cicloviárias existentes, estimulando uma mobilidade que contribui para a preservação ambiental e promove qualidade de vida.

Justificativa

A proposta tem como objetivo propor uma meta mais ousada para garantir novas infraestruturas cicloviárias e manter a qualidade das existentes, promovendo a segurança dos ciclistas da cidade.

Autor

RENATA FALZONI

Assinada digitalmente por RENATA FALZONI
Emenda nº 79 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100780 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:
Reduzir o índice de mortes no trânsito para valor igual ou inferior a 3 a cada 100 mil habitantes até 2028 conforme previsto no Plano de Segurança Viária e Plano de Mobilidade Urbana (Decretos municipais n° 58.717/2019 e nº 56.834/2015).

Justificativa

Propomos essa emenda dada a necessidade de rediscussão de um plano efetivo e amplo para redução de mortes no trânsito na cidade, que não seja exclusivamente pautado na meta de expansão da faixa azul, lembrando inclusive dos compromissos assumidos no Plano de Segurança Viária (Decreto Municipal n° 58.717/2019).

Autor

RENATA FALZONI

Assinada digitalmente por RENATA FALZONI
Emenda nº 80 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100781 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:
Aumentar a quantidade de viagens de bicicleta para 4% do número total de viagens no município, com investimentos em infraestrutura cicloviária e bicicletários e, também com incentivos financeiros, fiscais e campanhas.

Justificativa

Aumentar o número de viagens de bicicleta na cidade contribui para uma mobilidade urbana mais sustentável, contribuindo para a promoção de mobilidade ativa, a melhora da saúde da população e também para as metas do Plan Clima SP.

Autor

RENATA FALZONI

Assinada digitalmente por RENATA FALZONI
Emenda nº 81 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100782 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:
Realizar projeto-piloto expandido com 10 mil pessoas, liderado pela SMT, com o objetivo de gerar análises que possibilitem a regulamentação do programa Bike SP em São Paulo ao final de 2026.

Justificativa

Essa emenda propõe ampliar a iniciativa do Bike SP, dando incentivos financeiros e fomentando políticas públicas que incentivem o uso da bicicleta como meio de transporte.

Autor

RENATA FALZONI

Assinada digitalmente por RENATA FALZONI
Emenda nº 82 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100784 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:
Entregar 8 novos parques e 24 unidades de conservação, priorizando territórios com déficit de áreas verdes e alta vulnerabilidade socioambiental, promovendo soluções baseadas na natureza, lazer de qualidade, e integração com outras políticas públicas (educação, cultura, mobilidade, drenagem e segurança alimentar).

Justificativa

Essa emenda tem como objetivo garantir a ampliação das áreas verdes na cidade, propondo que a gestão dê andamento ao processo de implantação dos parques/ unidades de conservação de áreas decretadas como de utilidade pública pela gestão em 2024.

Autor

RENATA FALZONI

Assinada digitalmente por RENATA FALZONI
Emenda nº 83 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100785 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:
Revitalizar e qualificar ambientalmente e socialmente 50 parques, priorizando áreas periféricas e vulneráveis ao calor e às enchentes. Estabelecer critérios mínimos de requalificação: inclusão de infraestrutura verde (jardins de chuva, sombreamento, manejo de solo e água), acessibilidade, segurança e participação comunitária.

Justificativa

Ampliar a meta de revitalização para 50 parques, priorizando áreas periféricas e vulneráveis ao calor e às enchentes. Estabelecer critérios mínimos de requalificação: inclusão de infraestrutura verde (jardins de chuva, sombreamento, manejo de solo e água), acessibilidade, segurança e participação comunitária.

Autor

RENATA FALZONI

Assinada digitalmente por RENATA FALZONI
Emenda nº 84 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100786 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:
Renovar pelo menos 10 milhões de m² de calçadas, de forma distribuída pelas 32 Subprefeituras, considerando a atualização das rotas emergenciais, como previsto no Plano Emergencial de Calçadas (Lei nº 14.675/2008 e Decreto nº 58.845/2019) e a Rede Prioritária da Mobilidade a Pé (NT 279/2022 CET)

Justificativa

A emenda propõe a renovação de pelo menos 10 milhões de m² de calçadas, com execução distribuída entre as 32 Subprefeituras, priorizando as rotas emergenciais previstas no Plano Emergencial de Calçadas (Lei nº 14.675/2008 e Decreto nº 58.845/2019) e a Rede Prioritária da Mobilidade a Pé (NT 279/2022 da CET). A medida se justifica pela urgente necessidade de melhorar a qualidade da infraestrutura para pedestres, considerando que a calçada é a principal infraestrutura urbana de mobilidade cotidiana, fundamental para garantir segurança, acessibilidade e deslocamentos a pé. Atualmente, grande parte das calçadas da cidade apresenta baixa qualidade e condições precárias, prejudicando milhões de pessoas diariamente. A iniciativa também está alinhada às diretrizes do Plano Diretor Estratégico, que valoriza a mobilidade ativa e a segurança viária.

Autor

RENATA FALZONI

Assinada digitalmente por RENATA FALZONI
Emenda nº 85 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100787 LDO 2026

Texto

Retira-se das Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026, previsto no art. 8º:
a construção do novo Túnel Sena Madureira, que irá melhorar a mobilidade na região da Vila Mariana e facilitar o acesso a diversos bairros.

Justificativa

A exclusão de provisão de recursos para obra do novo Túnel Sena Madureira se justifica pelos impactos negativos previstos sobre o meio ambiente, a comunidade local e o espaço urbano da Vila Mariana. O projeto tem sido alvo de embates públicos devido à necessidade de supressão de dezenas de árvores, muitas delas de grande porte, localizadas em áreas verdes consolidadas e de alta importância ambiental. Além disso, a intervenção pode agravar a impermeabilização do solo, aumentar o volume de tráfego motorizado e afetar a qualidade de vida da população do entorno. A emenda supressiva neste formato está alinhada com as diretrizes do Plano Diretor, que prioriza soluções de mobilidade sustentável e proteção ambiental.

Autor

RENATA FALZONI

Assinada digitalmente por RENATA FALZONI
Emenda nº 86 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100788 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026: Adequação e expansão da faixa exclusiva de ônibus na totalidade da Avenida Amador Bueno, na Zona Leste, proporcionando mais segurança, conforto e agilidade para os passageiros.

Justificativa

A adequação e expansão da faixa exclusiva de ônibus na Avenida Amador Bueno na Zona Leste atende às diretrizes do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, que prioriza o fortalecimento do transporte coletivo e a melhoria da infraestrutura viária. A emenda busca ampliar a segurança, o conforto e a agilidade dos deslocamentos ao longo da avenida, beneficiando milhares de passageiros da Zona Norte.

Autor

RENATA FALZONI

Assinada digitalmente por RENATA FALZONI
Emenda nº 87 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100789 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:
Adequação e expansão da faixa exclusiva de ônibus na totalidade da Avenida Imirim, na Zona Leste, proporcionando mais segurança, conforto e agilidade para os passageiros da Zona Norte.

Justificativa

A adequação e expansão da faixa exclusiva de ônibus na Avenida Imirim atende às diretrizes do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, que prioriza o fortalecimento do transporte coletivo e a melhoria da infraestrutura viária. A emenda busca ampliar a segurança, o conforto e a agilidade dos deslocamentos ao longo da avenida, beneficiando milhares de passageiros da Zona Norte.

Autor

RENATA FALZONI

Assinada digitalmente por RENATA FALZONI
Emenda nº 88 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100790 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:
Requalificar o Corredor Itapecerica, para oferecer mais segurança, conforto e agilidade aos passageiros que se deslocam entre os terminais João Dias e Capelinha.

Justificativa

A requalificação do Corredor Itapecerica atende às diretrizes do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, que prioriza o fortalecimento do transporte coletivo e a melhoria da infraestrutura viária nas áreas mais periféricas. A emenda busca ampliar a segurança, o conforto e a agilidade dos deslocamentos entre os terminais João Dias e Capelinha, beneficiando milhares de passageiros da Zona Sul.

Autor

RENATA FALZONI

Assinada digitalmente por RENATA FALZONI
Emenda nº 89 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100791 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026: Adequação e expansão da faixa exclusiva de ônibus na totalidade da Avenida Interlagos, na Zona Leste, proporcionando mais segurança, conforto e agilidade para os passageiros da Zona Sul.

Justificativa

A proposta visa garantir a adequação e a expansão da faixa exclusiva de ônibus em toda a extensão da Avenida Interlagos, ampliando a segurança, o conforto e a eficiência no transporte público para os passageiros da Zona Sul, o que se amolda às Diretrizes do Plano Diretor que prevê o incentivo ao uso do transporte público e a prioridade deste em relação ao transporte individual.

Autor

RENATA FALZONI

Assinada digitalmente por RENATA FALZONI
Emenda nº 90 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100792 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:
Iniciar as obras do novo Terminal Perus, junto à Estação Perus da Linha 7-Rubi da CPTM, para reestruturar a circulação de ônibus dos dois lados da linha férrea.

Justificativa

A emenda busca melhorar a integração entre ônibus e trem na região de Perus, reorganizando a circulação dos coletivos nos dois lados da linha férrea e atendendo uma demanda da população local por melhor infraestrutura de transporte público.

Autor

RENATA FALZONI

Assinada digitalmente por RENATA FALZONI
Emenda nº 91 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100793 LDO 2026

Texto

Retira-se das Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026 e nos demais anos da gestão, previsto no art. 8º:

O alargamento da Rua Ribeirão Claro, redistribuindo o tráfego local e beneficiando importantes polos econômicos como Vila Olímpia, Itaim Bibi, Moema e Jardins.

Justificativa

A emenda se justifica pela necessidade de revisão dos impactos socioambientais e urbanísticos da intervenção, considerando os potenciais efeitos negativos sobre a qualidade de vida local, a impermeabilização do solo e a indução de maior volume de tráfego de automóveis particulares em uma região já saturada. Além disso, a decisão evita a destinação de recursos públicos a obras de caráter exclusivamente rodoviaristas, priorizando investimentos em mobilidade sustentável.

Autor

RENATA FALZONI

Assinada digitalmente por RENATA FALZONI
Emenda nº 92 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100794 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:
Iniciar o prolongamento da Avenida Imperador até a Avenida José Aristodemo Pinotti, garantindo melhor articulação da malha viária na Zona Leste, incluindo uma conexão cicloviária entre as duas vias que já possuem ciclofaixas.

Justificativa

A emenda propõe a inclusão, entre as prioridades da Administração Municipal, do início das obras de prolongamento da Avenida Imperador até a Avenida José Aristodemo Pinotti, na Zona Leste da cidade. A medida visa melhorar a articulação da malha viária local, reduzindo gargalos e ampliando as opções de deslocamento. Além disso, prevê-se a implantação de uma conexão cicloviária entre as duas avenidas, garantindo a continuidade e integração das ciclofaixas já existentes, promovendo a mobilidade ativa e sustentável.

Autor

RENATA FALZONI

Assinada digitalmente por RENATA FALZONI
Emenda nº 93 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100795 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:
Aumento de recursos para contratação e treinamento de fiscais para a expansão do Programa de Silêncio Urbano (PSIU), que fiscaliza estabelecimentos comerciais, indústrias, templos religiosos e demais usos não residenciais definidos nos termos da legislação em vigor.

Justificativa

A emenda visa o fortalecimento do PSIU, que é fundamental para assegurar o direito ao sossego e à qualidade de vida da população, especialmente nas regiões mais impactadas por poluição sonora. A medida contribui para o cumprimento das normas ambientais e urbanísticas vigentes.

Autor

RENATA FALZONI

Assinada digitalmente por RENATA FALZONI
Emenda nº 94 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100796 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:
Criação do Programa de Vagas Verdes, objetivando implantar áreas predominantemente permeáveis e configuradas como microambientes naturais que ocupam parte dos espaços destinados ao estacionamento de veículos nas vias, para a valorização da paisagem urbana, ecossistêmica, paisagística, controle da poluição difusa e o manejo sustentável das águas pluviais, conforme previsto no PL 378/2025.

Justificativa

A emenda visa a contribuição para a valorização da paisagem urbana, melhora na qualidade ambiental, redução da poluição difusa e promoção do manejo sustentável das águas pluviais, mitigando alagamentos e ilhas de calor. A iniciativa também está alinhada com o Projeto de Lei nº 378/2025, que prevê o Programa Vagas Verdes.

Autor

RENATA FALZONI

Assinada digitalmente por RENATA FALZONI
Emenda nº 95 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100797 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:
Garantir que nas obras de reformas de terminais urbanos geridos pelo poder público ou concessionados a empresas privadas, seja ofertado ou ampliado o número de vagas em bicicletários de acordo com os contratos da PPP dos Terminais.

Justificativa

A emenda tem como finalidade garantir que, nas obras de reforma ou requalificação de terminais urbanos de transporte público, sejam previstas a implantação ou a ampliação de bicicletários, em consonância com as diretrizes estabelecidas nos contratos da Parceria Público-Privada (PPP) dos Terminais de Ônibus Urbanos. A medida reforça a integração intermodal entre bicicleta e transporte coletivo, incentiva a mobilidade sustentável e cumpre os compromissos assumidos pelo Município nas políticas públicas de mobilidade urbana, incluindo o Plano de Mobilidade (PlanMob/SP) e a Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Autor

RENATA FALZONI

Assinada digitalmente por RENATA FALZONI
Emenda nº 96 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 100798 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:
Recompor o déficit de 1500 funcionários da CET, incluindo o cadastro reserva e novos concursos públicos.

Justificativa

A emenda visa a recomposição do quadro de agentes da Companhia de Engenharia de Tráfego (CET), considerando o déficit estimado de 1.500 funcionários. Tal medida inclui o chamamento dos candidatos aprovados em cadastro reserva e a realização de novos concursos públicos. A ampliação do efetivo é fundamental para garantir a segurança viária, a gestão adequada do trânsito e o cumprimento das metas de redução de sinistros.

Autor

RENATA FALZONI

Assinada digitalmente por RENATA FALZONI
Emenda nº 97 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 441/2025

PROPOSTA Nº 101650 LDO 2026

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2026:
Renovar pelo menos 2 milhões de m² de calçadas, de forma distribuída pelas 32 Subprefeituras, considerando a atualização das rotas emergenciais, como previsto no Plano Emergencial de Calçadas (Lei nº 14.675/2008 e Decreto nº 58.845/2019) e a Rede Prioritária da Mobilidade a Pé (NT 279/2022 CET)

Justificativa

Justificativa: A emenda propõe a renovação de pelo menos 2 milhões de m² de calçadas, com execução distribuída entre as 32 Subprefeituras, priorizando as rotas emergenciais previstas no Plano Emergencial de Calçadas (Lei nº 14.675/2008 e Decreto nº 58.845/2019) e a Rede Prioritária da Mobilidade a Pé (NT 279/2022 da CET). A medida se justifica pela urgente necessidade de melhorar a qualidade da infraestrutura para pedestres, considerando que a calçada é a principal infraestrutura urbana de mobilidade cotidiana, fundamental para garantir segurança, acessibilidade e deslocamentos a pé. Atualmente, grande parte das calçadas da cidade apresenta baixa qualidade e condições precárias, prejudicando milhões de pessoas diariamente. A iniciativa também está alinhada às diretrizes do Plano Diretor Estratégico, que valoriza a mobilidade ativa e a segurança viária.

Autor

RENATA FALZONI

Assinada digitalmente por RENATA FALZONI
Emenda nº 1453 ao PL 441/2025 - LDO 2026. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.